

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Adutora de Água Bruta - AAB - E-1097+19 a E-1120+6,40
 MUNICÍPIO: Planaltino - Bahia
 LOCALIDADE: Fazenda Lagoa da Cruz

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	339.446,7608	8.544.147,0777	149°37'39"	23,61
V2	V3	339.458,7010	8.544.126,7038	129°58'05"	241,90
V3	V4	339.644,0975	8.543.971,3140	162°47'56"	75,92
V4	V5	339.666,5493	8.543.898,7891	136°59'17"	112,57
V5	V6	339.743,3406	8.543.816,4752	113°56'39"	23,35
V6	V7	339.764,6785	8.543.806,9998	224°30'34"	7,48
V7	V8	339.759,4373	8.543.801,6681	293°56'39"	22,15
V8	V9	339.739,1955	8.543.810,6567	316°59'17"	115,60
V9	V10	339.660,3367	8.543.895,1868	342°47'56"	75,46
V10	V11	339.638,0205	8.543.967,2739	309°58'05"	241,06
V11	V12	339.453,2750	8.544.122,1181	329°37'38"	23,89
V12	V1	339.441,1967	8.544.142,7275	51°58'50"	7,06

Área: 3.344,30m²
 Perímetro: 970,05m

DECRETO Nº 21.755 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 21.744, de 28 de novembro de 2022, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 21.744, de 28 de novembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º -

 XI - *shoppings centers*, bancos, lotéricas e afins.
” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2022.

RUI COSTA
 Governador

Carlos Mello
 Secretário da Casa Civil em exercício
 Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
 Secretária da Saúde
 Ricardo César Mandarino Barretto
 Secretário da Segurança Pública
 Luiz Carlos Caetano
 Secretário de Relações Institucionais
 Marcus Benício Foltz Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$81.617.194,00 (oitenta e um milhões e seiscentos e dezessete mil e cento e noventa e quatro reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2022.

RUI COSTA
 Governador

Carlos Mello
 Secretário da Casa Civil em exercício
 Manoel Vitorino da Silva Filho
 Secretário da Fazenda
 Arany Santana Neves
 Secretária de Cultura
 Julieta Maria Cardoso Palmeira
 Secretária de Políticas para as Mulheres
 Joseph Leonardo Aquilino Cordeiro Bandeira
 Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
 Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
 Secretária da Saúde
 André Pinho Joazeiro
 Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Marcus Benício Foltz Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura
 Carlos Martins Marques de Santana
 Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
 Cláudio Ramos Peixoto
 Secretário do Planejamento em exercício
 José Neto Pinheiro da Silva
 Secretário de Desenvolvimento Econômico em exercício
 Jairo Silveira Magalhães
 Secretário de Desenvolvimento Urbano
 Edelvino da Silva Góes Filho
 Secretário da Administração
 Danilo de Melo Souza
 Secretário da Educação
 Ricardo César Mandarino Barreto
 Secretário da Segurança Pública
 Jeandro Laytynher Ribeiro
 Secretário de Desenvolvimento Rural
 Murilo Dias Sampaio
 Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
 Luís Maurício Bacellar Batista
 Secretário de Turismo

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
1.02.000 Tribunal de Contas do Estado					1.000.000,00
1.02.101 Diretoria Administrativa					1.000.000,00
01.126.321.7380 Implementação de Solução Tecnológica de Informação do Tribunal de Contas do Estado	F	3.3.90	300		1.000.000,00
3.06.000 Procuradoria Geral do Estado					150.000,00
3.06.601 Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado					150.000,00
03.092.315.2416 Representação Judicial e Extrajudicial, Consultoria e Assessoramento Jurídico do Estado	F	3.3.90	300		150.000,00
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					358.490,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia					358.490,00
17.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.1.90	100		100.000,00
17.302.502.2022 Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100		25.000,00
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	100		233.490,00
3.09.000 Secretaria da Administração					3.823.023,00
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					420.023,00
04.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	100		19.763,00
08.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100		400.260,00
3.09.301 Departamento Estadual de Trânsito					2.953.000,00
04.122.502.2001 Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100		1.435.000,00
04.122.502.2005 Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	F	3.1.90	100		1.518.000,00
3.09.801 Superintendência de Atendimento ao Cidadão					450.000,00
04.122.315.4869 Administração de Pessoal Sob Regime Especial de Direito Administrativo do SAC	F	3.1.90	100		279.000,00
04.122.502.2009 Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	100		1.000,00